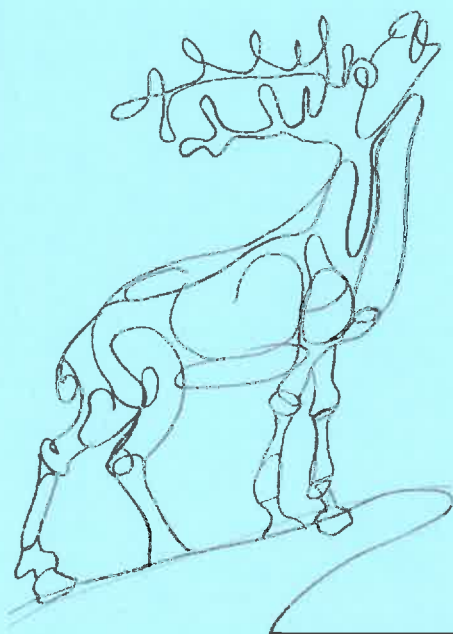


136  
Uey



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

# Convite



**AJUSTE DIRETO**

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –  
Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos**

## Dados Gerais

135  
Uesp

### Dados Gerais

**Referência** AD-029-16  
**Designação** Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos  
**Descrição** Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos  
**Relacionado com outra pasta?**  Sim  Não  
**ID** PT1.BDOS.7139250  
**Enquadramento Legal (Geral)** Código dos Contratos Públicos  
**Enquadramento Legal (Específico)** Código dos Contratos Públicos



**Comprador:**  
Município de Vila Nova de Cerveira

### Classificação CPV

**Vocabulário Principal - CPV** 45200000-9 - Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil

**Vocabulário Suplementar - CPV**

**Lista adicional de classificações**

### Classificação do Objecto

**Tipo de Contrato** Empreitada de Obras  
**Tipo de Objecto** Execução  
**Duração do Contrato** 45 Dia(s)

### Local da Execução do Contrato

Mesma morada do Centro de Custo

### Cabimentação

**Nº do Cabimento** 862/2016  
**Valor Cabimentado**  Valor Exacto Euro

### Configurar Equipas e Fluxos do Procedimento

Este procedimento não requer a definição de fluxo de abertura.

### Documentos Internos

Nenhum artigo encontrado.

## Configurações

CONSULTA DO PROCEDIMENTO

**Código** PT1.REQ.6862547

Identificação

---

134  
Uup

Código de Categoria

Prazos

---

Fuso Horário (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

Data de Decisão de Contratar: 6 horas atrás (08-06-2016 10:00:00 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Data Limite de Recepção de Candidaturas/Propostas 9 Dias para terminar (17-06-2016 18:00:00 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Data de Abertura de Candidaturas/Propostas 11 Dias para terminar (20-06-2016 09:00:00 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Data Limite para Esclarecimentos

Data Limite para Erros e Omissões

Data e hora da publicação na plataforma 08-06-2016 16:47:53 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Prazo de validade das candidaturas / propostas 66 Dia(s)

Visitas ao local de execução do contrato

---

Permite visitas ao local de execução do contrato?  Sim  Não

Data Limite para visitas:  
Informação Adicional:

Lotes

---

Definir Lotes  Sim  Não \*

Limitação de Preços

---

Definir preço base?  Sim  Não

Preço Base 13.290,00 Euro

Utilizar valores da Lista de Preços

Definir preço mínimo?  Sim  Não

Negociação e Leilão Electrónico

---

O procedimento será objecto de negociação?  Sim  Não

Configurações Avançadas

---

133  
Uup

## Questionário

### 1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total  
0,00

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1		ALARGAMENTO DA RUA				
1.1		Execução de colunas em betão armado com a dimensão de 0,30x0,30m para suporte dos portões de entrada.	2	UN		
1.2		Execução de muro de vedação em blocos de cimento com a dimensão 0,20m, incluindo fundação, pilares em betão armado de cinco em cinco metros com altura de 1,30m.	55	M2		
1.3		Execução de reboco areado no muro em bloco construído nas duas faces.	105	M2		
1.4		Construção de anexo em bloco de 0,20m com duas águas, incluindo placa de cobertura em vigas pré-fabricadas com ripado pré-fabricado com telha, piso acabado, pilares e viga cinta e viga lintel devidamente dimensionada.	1	VG		
1.5		Emboço e reboco atalochado em paredes exteriores do anexo, prontas a receber pintura.	1	VG		
1.6		Fornecimento e colocação de capeado em pedra amarela com a dimensão de 25x5cm, para acabamento do muro de blocos a executar.	45	ML		
1.7		Fornecimento e colocação de porta de entrada em alumínio com a dimensão de 2x0,90m.	1	UN		
1.8		Fornecimento e colocação de janela de entrada em alumínio com a dimensão de 1,20x1,00m.	2	UN		
1.9		Pavimentação em betão betuminoso a quente na zona de alargamento, incluindo base em tout-venant devidamente cilindrado.	60	M2		

## Avaliação

### Definições

O procedimento tem modelo de  
avaliação?  Sim  Não \*

## Peças do Procedimento

### Observações Adicionais

### Documentos

Nome	Descrição	É público?	Assinaturas
<input type="checkbox"/> Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Sim	<a href="#">Abrir</a> <a href="#">Detalhe</a>
<input type="checkbox"/> Caderno de Encargos_AD-029-16_Assinado.pdf	Caderno de Encargos_AD-029-16_Assinado.pdf	Sim	<a href="#">Abrir</a> <a href="#">Detalhe</a>
<input type="checkbox"/> Convite_AD-029-16_Assinado.pdf	Convite_AD-029-16_Assinado.pdf	Sim	<a href="#">Abrir</a> <a href="#">Detalhe</a>
<input type="checkbox"/> Mapa de Quantidades_AD-029-16.zip	Mapa de Quantidades_AD-029-16.zip	Sim	<a href="#">Abrir</a> <a href="#">Detalhe</a>
<input type="checkbox"/> Plano de Segurança e Saude_AD-029-16.zip	Plano de Segurança e Saude_AD-029-16.zip	Sim	<a href="#">Abrir</a> <a href="#">Detalhe</a>
<input type="checkbox"/> PPGRCD_AD-029-16_Assinado.pdf	PPGRCD_AD-029-16_Assinado.pdf	Sim	<a href="#">Abrir</a> <a href="#">Detalhe</a>
<input type="checkbox"/> Projeto_AD-029-16.zip	Projeto_AD-029-16.zip	Sim	<a href="#">Abrir</a> <a href="#">Detalhe</a>

# Documentos da Proposta / Habilitação

## Lista de Documentos Solicitados

132  
11/11/14

Tem ao seu dispor uma lista de documentos administrativos que pode solicitar aos seus Fornecedores. Selecciona os documentos que pretende solicitar. Se pretender algum documento que não esteja contemplado na lista apresentada, poderá adicioná-lo no final, seleccionando a opção Requer Outro Tipo de Documentos.

### Filtrar por Tipo

Documento Administrativo	Na habilitação	Na proposta
Declaração de habilitação (Artigo 81.º/n.º 1/al. a) do CCP)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
✓ Certidão da Direcção Geral dos Impostos ou cópia autenticada da situação tributária relativamente a dívidas por impostos ao estado Português.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
✓ Certidão ou fotocópia autenticada da situação contributiva para com a Segurança Social se encontra regularizada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
✓ Registo Criminal dos representantes da empresa, conforme as alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
✓ Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 83º do CCP, n.º 5 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de Dezembro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas necessárias à execução das prestações objecto do contrato a celebrar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas colectivas, com todas as inscrições em vigor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anexo da declaração periódica de rendimentos (Modelo 22)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (Modelo 10)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anexo Q da informação simplificada (IES) relativamente ao último exercício económico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Procuração de delegação de poderes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certidão da Direcção Geral dos Impostos ou cópia autenticada da situação tributária relativamente a dívidas por impostos à Região Autónoma da Madeira.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certidão da Direcção Geral dos Impostos ou cópia autenticada da situação tributária relativamente a dívidas por impostos à Região Autónoma dos Açores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
✓ Anexo I - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
✓ Anexo II - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anexo IV - Declaração a que se refere a alínea i) do n.º 1 e o n.º 4 do artigo 164.º e o n.º 2 do artigo 165.º - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anexo V - Declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º) - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anexo VI - Declaração bancária a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 179.º - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Requer outro tipo de documentos

Sim  Não

## Fornecedores

Deseja que a plataforma  Sim  Não

Ihe sugira para convite as  
empresas inscritas na  
categoria do  
procedimento?

(Pesquisar f)

131  
Cup

<u>Fornecedor (1)</u>	<u>Contactos</u>	<u>Primeira/Última Vista</u>	<u>Convite Directo (1)</u>	<u>Interessados (0)</u>	<u>Respondido (0)</u>
	<b>Venafil - Engenharia, Ambiente &amp; Construção, Lda</b> PORTUGAL   Vila Nova de Cerveira NIF: 508447259	SMS: 251706600 Fax: 251706609 e-mail venafil@venafil.com	Yes	-	-

130  
Ucup



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

# Convite




**AJUSTE DIRETO**

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal -  
Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos**



  
**João Fernando Brito Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Eletrónica Qualificada



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	


*15  
Cecop*

## INDICE

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento .....	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar .....	3
Artigo 4.º - Fundamento da escolha do procedimento .....	3
Artigo 5.º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos .....	3
Artigo 6.º - Preço base .....	3
Artigo 7.º - Prazo de execução .....	4
Artigo 8.º - Documentos que constituem a proposta .....	4
Artigo 9.º - Alvará.....	5
Artigo 10.º - Propostas Variantes .....	5
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas .....	5
Artigo 12.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas .....	5
Artigo 13.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta .....	5
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	5
Artigo 15.º - Negociações.....	5
Artigo 16.º - Caução .....	6
Artigo 17.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário .....	6
Artigo 18.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário .....	6
Artigo 19.º - Despesas e encargos do concorrente .....	7
Artigo 20.º - Legislação aplicável .....	7
ANEXO I - Modelo de declaração .....	8
ANEXO II - Modelo de declaração.....	11
ANEXO III - Modelo de guia de depósito bancário .....	13
ANEXO IV - Modelo de garantia bancária/seguro de caução.....	14

*[Handwritten signature]*



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

128  
11/11/16

**Artigo 1.º**  
**Identificação do Procedimento**

Ajuste Direto n.º 029/16 que visa a execução da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos”.

**Artigo 2.º**  
**Entidade Adjudicante**

Município de Vila Nova de Cerveira  
Praça do Município  
4920-284 Vila Nova de Cerveira  
Telf. Geral: 251 708 020  
Fax: 251 708 022  
email: [contratacao.publica@cm-vncerveira.pt](mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt)

**Artigo 3.º**  
**Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Presidente da Câmara, por despacho, emitido no exercício de competência própria em 8 de junho de 2016.

**Artigo 4.º**  
**Fundamento da escolha do procedimento**

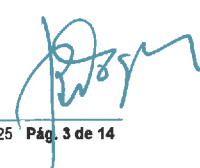
Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (**doravante abreviado designadamente por CCP**) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do artigo 19.º do CCP, adotou-se um procedimento por **Ajuste Direto**.


**Artigo 5.º**  
**Órgão competente para prestar os esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.

**Artigo 6.º**  
**Preço base**

O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é de € 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa euros) que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	


127  
11/11


**Artigo 7.º**  
**Prazo de execução**

O prazo de execução da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Artigo 8.º**  
**Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:
  - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
  - b. Nota justificativa do preço proposto;
  - c. Preço total e lista dos preços unitários (que não devem incluir o IVA) com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
  - d. Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
  - e. Plano de pagamentos;
  - f. Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
  - g. Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, idêntica declaração deverá ser apresentada quando se tratar de agrupamentos de empresas.
2. Os documentos referidos na alínea d) do número anterior serão elaborados da seguinte forma:
  - 1º. **Metodologia de Apresentação**  
Por gráfico de barras, apresentando cálculo justificativo através dos rendimentos médios dos planos de mão-de-obra e equipamento.
  - 2º. **Níveis de Discriminação dos Trabalhos a Executar**  
Por capítulos e trabalhos mais significativos. (É fundamental que o plano de trabalhos esteja detalhado nas mesmas atividades consideradas no orçamento ideal, nos mostre as interligações entre as diversas atividades, a duração destas, em qualquer momento, saber se determinada ou determinadas atividades estão ou não a ser realizadas no momento oportuno e programado).
3. No documento a que se refere a alínea f) do n.º 1 o concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

126  
Camp

**Artigo 9.º**  
**Alvará**

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir as seguintes categorias e subcategorias de obras de acordo com a lei n.º 41/2015, de 3 junho: a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

**Artigo 10.º**  
**Propostas Variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

**Artigo 11.º**  
**Prazo para apresentação das propostas**

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues, através da Plataforma de Contratação Pública Vortalgov, até às 18h00m do dia 17 de junho de 2016.

**Artigo 12.º**  
**Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de 66 (sessenta e seis) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

**Artigo 13.º**  
**Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta**

1. A apresentação de todos os documentos que constituem a proposta deverá ser efetuada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma Vortal (<http://www.vortalgov.pt>) disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.

2. Todos documentos submetidos na plataforma eletrónica no domínio do presente concurso devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, de acordo com imposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

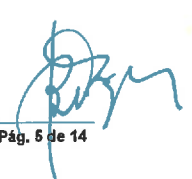
3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.


**Artigo 14.º**  
**Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

**Artigo 15.º**  
**Negociações**

A proposta apresentada não será objeto de negociação.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

125  
WUP

### Artigo 16.º Caução

1. O concorrente preferido será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de **10 (dez) dias úteis**, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 77.º e no artigo 91.º do CCP.

2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a **5%** do preço total do contrato deve ser prestada:

a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pelo Município de Vila Nova de Cerveira nos termos do modelo constante do Anexo III ao presente Convite, que dele faz parte integrante;

b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo IV ao presente Convite, que dele fazem parte integrante.

3. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

### Artigo 17.º Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

c. Alvará emitido pelo IMPIC;

d. Certidão de Registo Comercial;


e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica Vortalgov na ferramenta de Gestão de Mensagens.

### Artigo 18.º Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação da adjudicação.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

124  
Cecy

**Artigo 19.º**  
**Despesas e encargos do concorrente**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

**Artigo 20.º**  
**Legislação aplicável**


Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

O presente Convite contém catorze folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Vila Nova de Cerveira, 8 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

123  
www

## ANEXO I

### Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor)

1. ...., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

- a. ....
- b. ....

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (⁴) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (⁵)] (⁶);

c. Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁷) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁸)] (⁹);

d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (¹⁰);

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

(⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

(⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva


(⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

(⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

(⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

(¹⁰) Declarar consoante a situação



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

122  
Cmup

e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal <sup>(11)</sup>);

f. Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória <sup>(12)</sup>;

g. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho <sup>(13)</sup>;

h. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;

i. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes <sup>(15)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>] <sup>(17)</sup>:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

<sup>(11)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(12)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

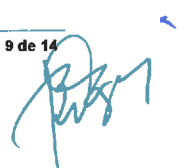
<sup>(13)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

<sup>(14)</sup> Declarar consoante a situação


<sup>(15)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(16)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(17)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva





	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

121  
ccup

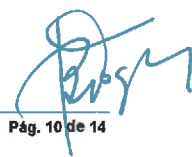
qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.


7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura <sup>(18)</sup>].

<sup>(18)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º





	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

120  
11/11/14

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (³) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁴)] (⁵);

c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (⁶);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (⁷);

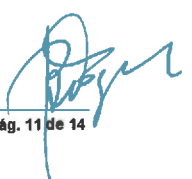
e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (⁸);


f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (⁹)] os documentos comprovativos de que a sua representada (¹⁰) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

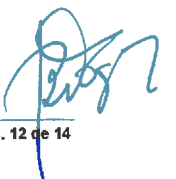
... (local), ... (data), ... [assinatura (¹¹)].




	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

119  
cccc

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

118  
Cely

### ANEXO III

#### Modelo de guia de depósito bancário


Euros \_\_\_\_\_ €


Vai \_\_\_\_\_ (*nome do adjudicatário*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada*), depositar na \_\_\_\_\_ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

O presente depósito bancário corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituído em moeda corrente. A entidade beneficiária pode utilizar, sem quaisquer reservas, toda e qualquer importância até ao limite do depósito bancário, sempre que assim o entender.

O presente depósito bancário permanece válido até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulado ou alterado sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos	

117  
Clep

#### ANEXO IV

##### Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ *(adjudicatário)*, vem o(a) \_\_\_\_\_ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de \_\_\_\_\_ *(por algarismos e por extenso)*, destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

